



DECRETO N.º 4167, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 257.693,82 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos inciso IV, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.573 de 23 de dezembro de 2024 – LOA/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor **R\$ 257.693,82 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)**, para atender aos seguintes programas:

05 SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

05.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0014.2051 Consócio Caminhos do Tibagi – Programa Limpeza Urbana Integrada

3.3.72.39.00.00 - 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 257.693,82

TOTAL

R\$ 257.693,82

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de superávit orçamentário por fonte de recursos no valor de **R\$ 257.693,82 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:



Fonte 0000 – Superavit Financeiro

R\$ 89.693,82

05 SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.511.0012.1002 Obras de Saneamento

3.3.90.39.00.00 - 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00

26.782.0012.2047 Manutenção da Frota

3.3.90.39.00.00 - 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 18.000,00

26.782.0013.2049 Manutenção do Patio de Obras e de Espaços Municipais

3.3.90.30.00.00 - 0000 – Material de Consumo

R\$ 50.000,00

05.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0014.2052 Manutenção e Conservação do Serviço de Limpeza Urbana, Vias Publicas, Imoveis P

3.3.90.30.00.00 - 0000 – Material de Consumo

R\$ 50.000,00

TOTAL

R\$ 257.693,82

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 0000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	-	-	-	-	-	R\$ 89.693,82
	R\$ 89.693,82	-	-	-	-	-	R\$ 89.693,82

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2025.



RESERVA
PREFEITURA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 05 de julho de 2025, Edição nº. 21.832, na página 23.



prefeituradereserva

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

